PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1310 de 03/02/06

L E I Nº 7019/06
de 24 de janeiro de 2006

Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do Município a Festa de Aniversário do Jardim Vale do Sol, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de festas e comemorações do Município a Festa de Aniversário do Jardim Vale do Sol, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de janeiro de 2006.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Lúcia Helena do Prado
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 357/05 de autoria do Vereador Luiz Mota)

PI 75234-9/05